



Boletim de Serviço Eletrônico em 30/01/2025
DOU de 30/01/2025, seção 3, página 124

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - http://www.inss.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.377483/2021-04

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS E A ETHICUSS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI, VISANDO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE TERRENOS.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio da Superintendência Regional Sul, com sede na cidade de Florianópolis/SC, na Praça Pereira Oliveira, 13, Centro, neste ato representado pela Coordenadora Substituta de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sra. Vivian Zenker, matrícula funcional nº 1.636.822, designada pela Portaria MPS nº 1.366, de 6 de maio de 2024, publicada no D.O.U. nº 39, seção 2, página 87, de 07/05/2024, e com delegação de competência pelo Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023, bem como o contido nos Processos nº 35014.117416/2024-77 e nº 14022.032758/2024-49, e, com base no art. 240, parágrafo único, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, e a empresa **ETHICUSS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.067.116/0001-40, sediada na Rua da Galega, nº 54, centro, em Pindamonhangaba/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Flávio Rodrigues de Souza, tendo em vista o que consta no Processo nº 35014.377483/2021-04 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 28/2022, decorrente do Pregão nº 13/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 28/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/02/2025 até 15/02/2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 219.000,24 (duzentos e dezenove mil reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2025/2026, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09.122.0032.21FT.0001, Natureza da Despesa: 3, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2025NE613001 em 28/01/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a CONTRATADA deverá prestar garantia de execução contratual no valor de R\$ 10.950,01 (dez mil novecentos e cinquenta reais e um centavo), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 28/2022, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

VIVIAN ZENKER

Pela CONTRATANTE

FLÁVIO RODRIGUES DE SOUZA

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - GIOVANI ZANON ZOCCOLI

Matrícula nº 3002177

2 - WESLEY BORGES FERREIRA

Matrícula nº 1114160



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Rodrigues de Souza, Usuário Externo**, em 29/01/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN ZENKER, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a)**, em 29/01/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANI ZANON ZOCCOLI, Técnico do Seguro Social**, em 29/01/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY BORGES FERREIRA, Técnico do Seguro Social**, em 29/01/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19244052** e o código CRC **2F0580DD**.

Referência: Processo nº 35014.377483/2021-04

SEI nº 19244052

Criado por [giovani.zoccoli](#), versão 3 por [giovani.zoccoli](#) em 29/01/2025 13:17:11.